



**TERMO ADITIVO 0002/2023 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº0069/2022 DE 28 DE SETEMBRO 2022, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA KAENG INFRAESTRUTURA EIRELI E O MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA, OBJETIVANDO A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA JACOB CASALETI.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00137/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 0009/2022**

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA - SC**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 82.826.462/0001-27, com sede à Rua XV de Novembro, 26 em Arroio Trinta – SC, doravante considerada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **ALCIDIR FELCHILCHER**, inscrito no CPF sob o nº 518.040.009-06, e portador da Carteira de Identidade nº 1.518.8051, Residente e domiciliado na Rua XV de Novembro s/n, Centro de Arroio Trinta- Santa Catarina.

CONTRATADA:

KAENG INFRAESTRUTURA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.P.N.J. sob o nº 22.798.043/0001-05, com sede na Rua Duque de Caxias, 537, 4º Andar, Centro na cidade de Joaçaba Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo Senhor **ALEXANDRE CALDEIRA**, Brasileiro, Administrador, Portador do CPF sob nº 033.034.619-96 e CI sob nº 6.129.029-0, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**;

Em conformidade com o processo de licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** nº 0009/2022 homologado em 22 de SETEMBRO de 2022, celebram o presente termo aditivo na forma e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

I – OBJETO – DO VALOR

CLÁUSULA ADITIVA PRIMEIRA: Fica aditivado o valor do contrato Contrato nº 0069/2022 em **R\$100.068,70 (cem mil sessenta e oito reais e setenta centavo)**, passando de R\$903.000,14, para 1.003.068,84, em conformidade com a solicitação da Contratada, e parecer técnico do Engenheiro da AMARP, Flávio André de Oliveira, e autorização do Prefeito Municipal, partes integrantes deste Termo, independente de transcrição. Análise da necessidade do termo aditivo foi acompanhada pelo servidor, Michel Júnior Serighelli.



Estado de Santa Catarina
Município de Arroio Trinta



CLÁUSULA ADITIVA SEGUNDA – As demais cláusulas do contrato 0069/2022, permanecem inalteradas.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 03 (três) vias na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Arroio Trinta – SC, 10 de maio de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO TRINTA
CNPJ 82.826.462/0001-27
ALCIDIR FELCHILCHER
Prefeito Municipal
Contratante

KAENG INFRAESTRUTURA EIRELI
C.P.N.J. nº 22.798.043/0001-05
ALEXANDRE CALDEIRA
CONTRATADA

Testemunhas:

MICHEL JÚNIOR SERIGHELLI
CPF: 000.077.349-21

VALCIR AFONSO SERIGHELLI
CPF: 789.542.589-72